



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Sendo
em
26/3/18

Of.Seg. 025/2018

*Autorizado
Pd. 28/3/18
Oliveira*

Em, 22 de março de 2018.

Requerimento: 12/2018

Autoria dos Vereadores: Mauro Vieira Machado (PT), Daniel Dias de Moraes (PSB), Marly Aparecida Godinho (PSB), José Anésio Xavier Lemes (PP), Benedito Alves dos Santos (PODE) e Adélcio Vieira de Jesus (PSB)

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos manifestação do Assessor Jurídico de Gabinete, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade 22/MAR/2018 15:31 011562

Ao senhor
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Processo PMP 02196/2018

Em atendimento ao requerimento feito pelos vereadores Mauro Vieira Machado (PT), Daniel Dias de Moraes (PSB), Marly Aparecida Godinho (PSB), José Anésio Xavier Lemes (PP), Benedito Alves dos Santos (PODE) e Adélcio Vieira de Jesus (PSB) número 12/2018, passo a responder os seguintes questionamentos:

“Solicita informações sobre a taxa do lixo em propriedades da zona urbana.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal os seguintes questionamentos de interesse público:

- 1) Qual foi o critério adotado para a base de cálculo no valor venal das propriedades em nosso município?**

R: A base de cálculo da Taxa de Remoção de Lixo é o valor estimado da prestação do serviço de remoção de Lixo dividido entre os usuários inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Piedade-SP.

As fórmulas de cálculo da taxa para cada tipo de contribuinte levam em consideração a quantidade de imóveis para setor, a frequência de recolhimento do lixo para o setor, a quantidade de lixo recolhido para o setor (toneladas), o lixo total recolhido, a proporção de lixo para setor, as despesas anuais do recolhimento do lixo para setor, a despesa total com o serviço, o somatório das despesas anuais e a proporcionalidade taxa individual por setor.

A partir desses parâmetros, os valores ficaram dessa maneira:

Comércio grande (supermercados) na área central com frequência de coleta de seis dias por semana pagará R\$ 7.756,23 ao ano, dividido em 10 parcelas;

Comércios médios (lanchonetes, bares, minimercados, entre outros) na área central com frequência de coleta de seis dias por semana pagará R\$ 1.273,00 ao ano, dividido em 10 parcelas;

Comércios pequenos e residências (lojas de roupas e sapatos) na área central com frequência de coleta de seis dias por semana pagará R\$ 330,33 ao ano, dividido em 10 parcelas;

Bairros da Área Urbana

Comércios médios com frequências de coleta de 3 dias por semana pagará o valor de R\$ 632,91 por ano dividido em 10 parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Comércios pequenos e residências maiores de 80 metros quadrados com frequências de coleta de 3 dias por semana pagará o valor de R\$ 160,99 por ano dividido em 10 parcelas;

Residências e nos loteamentos Sinibaldy e Jardim Secol com frequência de duas vezes por semana pagará o valor de R\$ 111,69 por ano dividido em 10 parcelas;

Residências até 80 metros quadrados com frequência de três vezes por semana pagará o valor de R\$ 72,79 por ano dividido em 10 parcelas.

- 2) Qual foi o critério adotado para a implantação da taxa de lixo? Visto que em uma mesma rua ou vila existem valores diferentes.**

R: Os principais motivos que levaram a implantação de taxa de lixo são os seguintes:

O Município tem um gasto de aproximadamente R\$ 3,6 milhões para realizar a coleta de 14.000 toneladas de lixo por ano.

Os equipamentos usados na Coleta de Lixo são antigos e constantemente precisam de reparos, sendo necessário a compra de novos, pois a quebra de caminhões acarreta a impossibilidade do recolhimento do lixo, o que causa transtornos e diminui a efetividade desse serviço essencial;

Os investimentos em novos equipamentos (caminhões, coletor, contêiner e lixeira) tem alto custo. Por Exemplo: um caminhão de Coleta de Lixo custa aproximadamente R\$ 340 mil e a prefeitura não dispõe desses valores para fazer esses investimentos necessários.

A Prefeitura lançou a Taxa de Coleta de Lixo para cobrir parte destes custos, ou seja, a arrecadação poderá ser de R\$ 1,6 milhões, se 100% dos municípios recolherem a taxa de lixo;

Com estes recursos já lançados junto no carnê do IPTU a Administração fará investimento em equipamentos e investimento em coleta seletiva.

Em relação a diferença de valores na mesma rua, isso pode ocorrer para residências com menos de 80 metros quadrados e residências com mais de 80 metros quadrados. Esse critério adotado é um critério social, que leva em consideração a premissa que de quem possui residências menores, tem menor capacidade econômica.

Piedade, 22 de março de 2018.

CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI
Assessor Jurídico de Gabinete